



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1072/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 184.973,48 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

04.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01–Departamento de Educação

12.361.0009.1.117-Cobertura da Quadra Poliesportiva na ERM João Teodoro da Silva

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Fonte:141-Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares-PAC

II/PCQP-Exercício Corrente

184.973,48

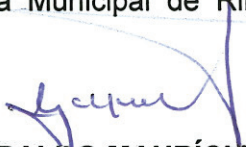
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) – o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$184.973,48 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), na Fonte de Recursos: 141-Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares-PAC II/PCQP.

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado por esta Lei, caso não utilizado integralmente dentro do Exercício Financeiro de 2014 (dois mil e quatorze), poderá ser reaberto no limite de seu saldo, e, incorporado ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 (dois mil e quinze);

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná 24 de setembro de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 25/09/14 JORNAL Nº 96

CADERNO Editan FLS 6

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: @ribeiraoclaro.pr.gov.br